

TABELA 3		Cz\$ 1,00
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		
Orçamento-Programa do Estado		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total		
4.2.6.0	16.88.035	
	Const. ou Aumento Cap.	
	Emp. Comerc. ou Financ.	
18.919.404,00	18.919.404,00	
TOTAIS		
18.919.404,00	18.919.404,00	

DECRETO N.º 30.105, DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 174.259,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de junho de 1989

TABELA 1		NCz\$ 1,00
Suplementação		
20	Secretaria da Fazenda	
20.02	Coordenação da Administração Tributária	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
3.1.3.2	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	Subtotal	40.000,00
4.1.2.8	Equipamentos e Material Permanente	134.259,00
	Subtotal	134.259,00
	TOTAL	174.259,00
Projetos		
	Corrente	Capital
Construção de Delegacias Fazendárias		
63.88.836.1.464		134.259,00
		134.259,00
Atividades		
	Corrente	Capital
Administração Tributária		
63.88.838.2.308	40.000,00	40.000,00
	40.000,00	134.259,00
		174.259,00

TABELA 2		NCz\$ 1,00
Suplementação		
20	Secretaria da Fazenda	
20.02	Coordenação da Administração Tributária	
	TOTAL	174.259,00
	3.º Quota	174.259,00

DECRETO N.º 30.106, DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da Ferrovia Paulista S/A — FEPASA

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 14.605.800,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinco mil e oitocentos cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de junho de 1989.

TABELA 1		NCz\$ 1,00
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.48	Estaduais Supervisionadas	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Financ.	14.605.800,00
	Subtotal	14.605.800,00
	TOTAL	14.605.800,00

TABELA 2		NCz\$ 1,00
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.48	Administração Direta	
	Ferrovia Paulista S/A — FEPASA	
	TOTAL	14.605.800,00
	3.º Quota	14.605.800,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-72, de 30-6-89

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5.º da Lei 10.064, de 2.º de março de 1968, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados Excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração — CAM 443/89;

I — pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento Hidroviário;

1 — CAM 401/89 — Serviço de Travessia para Vicente de Carvalho —

ofício 2/89;

II — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-I;

1 — CAM 414/89 — Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde R

1 — ofício 14/89;

1.1 — CS II Dr. Italo Domingos Le Voci — Mooca;

1.2 — CS I Dr. Ivo Amato — Vila Mariana;

1.3 — Laboratório — Santa Cecília;

1.4 — Sede;

1.5 — CS II Dr. Sigmund Freud — Indianópolis;

1.6 — CS III Nossa Senhora do Brasil;

2 — CAM 415/89 — Hospital Psiquiátrico de Vila Mariana, do Escri-

tório Regional de Saúde Centro — ofício 148/89;

III — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Divisão de Transportes,
1 — CAM 409/89 — Delegacia Geral de Polícia — ofício 216/89;
IV — pertencentes à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano;

a) Gabinete do Secretário e Assessorias;

1 — CAM 411/89 — CAM 412/89 — ofícios 13/89 — 14/89;

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Entrar de Termo Aditivo

Expediente — Processo GG-397/89

Estado de São Paulo — Secretaria do Governo

Contratada — Bonturi, Barone & Associados Comunicações Ltda.

Objeto — Inalterado

Valor — NCz\$ 6.000.000,00

Verba — Inalterada

Vigência — período de 1.º de julho até 30 de setembro de 1989.

Assinatura — Em 29 de junho de 1989.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO

DE TRANSPORTES INTERNOS — DETIN

Despachos do Diretor Técnico, de 30-6-89

Aprovando:

para fins do disposto no artigo 7.º, da Lei 761, de 14-11-75, a seguinte inscrição da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

para fins do disposto no artigo 50, e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1-3-77, os registros dos veículos locados constantes dos seguintes contratos do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Registro	Interessado	Processo
13-02-1129	Daniel Carlos Sodero Oliveira	SAA 144.829/76
para fins do disposto no artigo 50, e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1-3-77, os registros dos veículos locados constantes dos seguintes contratos do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:		
Contrato	Quantidade	Grupo
1/DR.4/89	1	"S-2"
2/DR.4/89	1	"S-2"
3/DR.4/89	1	"S-2"
4/DR.4/89	1	"S-2"
5/DR.4/89	1	"S-2"
6/DR.4/89	1	"S-2"
7/DR.4/89	1	"S-2"
323/DR.5/89	1	"S-2"
324/DR.5/89	1	"S-2"

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º, da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

Data de Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
17-5-89	SAA 134.710/76	13-02-1121	José Roberto Oliveira de Paula Costa

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Data	Processo	Registro	Interessado
11-5-89	185.875/DER/83	16-55-519	José Juli de Lizaro

557. Prov.

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Julgamento de Licitações

Processo SC 1099, 1098 e 1103. Licitação — Coleta 44/89. Objeto — Item 1 — 200 milhões de papel Off-set 120g/m², cor branca, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 96cm; Item 2 — 200 milhões de papel Apergaminhado 30g/m², cor branca, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 96cm; Item 3 — 500 milhões de Cartolina 180g/m², cor branca, formato: 30x66cm. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJI, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6.1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 44/89, observado o critério de menor preço, em partes a saber: Itens 1 e 2 ao proponente São Vito Indústria e Comércio de Papéis Ltda. Item 3 ao proponente SPP Nemo S.A. Comercial Exportadora.

Processo SC 1099, 1101. Licitação — Coleta 45/89. Objeto — Item 1 — 1.500 milhões de papel Apergaminhado 63g/m², cor branca, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 96cm; Item 2 — 500 milhões de Papel Off-set 90g/m², cor branca, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 96cm. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJI, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6.1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 45/89, observado o critério de menor preço ao proponente Buonanno S.A. Distribuidora de Papéis.

Processo SC 1100. Licitação — Coleta 46/89. Objeto — 3.000 milhões de papel Apergaminhado 75g/m², cor branca, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 96cm. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJI, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6.1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 46/89, observado o critério de menor preço ao proponente Plexiplex Comércio e Indústria de Papel Ltda.

Processo SC 1350. Licitação — Coleta 60/89. Objeto — 12.000 folhas de filme lino ou line, formato: 45,7x30,4cm. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJI, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6.1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 60/89, observado o critério de menor preço ao proponente Papex Indústria, Comércio e Representações de Filmes Ltda.



IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos
preços de publicidade em vigor
a partir de 01 de Julho de 1989

D.O. Ineditoriais	NCz\$ 35,30
D.O. Executivo	NCz\$ 18,40
D.O. Justiça	NCz\$ 23,20

*** A coluna do Diário Oficial do Estado mede
8cm, representando o dobro da medida da coluna-
gem dos jornais do mercado, que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos (3 Publicações)	NCz\$ 20,00
Proclamas de Casamento (Por publicação)	NCz\$ 10,50